

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### **RESOLUÇÃO Nº 037/2024**

Dispõe sobre a prestação de contas do repasse Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, período do pagamento até 30 de junho de 2024.

Art. 2º Aprovar a justificativa para o município possuir saldo superior a 30% do repasse no período, conforme segue “não foi utilizado o recurso no período da prestação de contas, sendo realizados o processo licitatório e demais trâmites administrativos para aquisição dos produtos”.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 26 de setembro de 2024.

Neyva Janara Rocha de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod437187

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### **ERRATA**

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS, publicação Sexta-Feira, 27 de setembro de 2024, Ano XIII, Edição Nº 3206", Resolução nº 034/2024, Resolução nº 035/2024, Resolução nº 036/2024, Resolução nº 037/2024, Resolução nº 038/2024 e Resolução nº 039/2024, onde se lê: ordinária, leia-se: extraordinária.

Resolução nº 039/2024, onde se lê: Dispõe sobre a prestação de contas do repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, leia-se: Dispõe sobre a Prestação de contas do repasse Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.

Coronel Domingos Soares, 27 de setembro de 2024.

Cod437300